



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 357, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

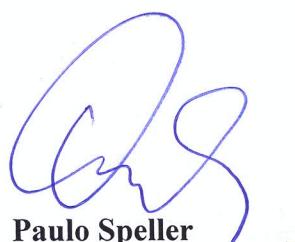
Dispõe sobre o exercício da Reitoria no caso de impedimentos simultâneos do Reitor e do Vice-Reitor.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 936, de 22 de julho de 2010, do Ministro da Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 20 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, IES tutora da Unilab,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nas faltas e nos impedimentos simultâneos do Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria será exercida pelo mais antigo no magistério da Universidade, dentre os Pró-Reitores.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Paulo Speller
Reitor